



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.771

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, em atendimento aos Termos do Convênio nº. 067/2013 celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Convênio nº. 067/2013, entre o Município de São Lourenço/MG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto ao Poder Judiciário; **considerando** a disposição contida no Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal, concursada, ocupante do cargo de “Técnico Contábil”, **Srª. Ana Paula Marques Ferraz**, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida no Fórum deste Município, em atendimento ao Termo de Convênio nº. 067/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função à servidora pública municipal acima designada, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.748, de 01/12/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de dezembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo